



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA Nº 2643750/2017 - PRESI/GABPRES/ADEG



CGER-3R
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Evento: 5ª Reunião do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região – CGER-3R

Data: 5 de abril de 2017

Horário: 15h00

Local: Sala de Reuniões da Diretoria-Geral

Pauta: 1 – Metas de 2017.
2 – Apresentação dos resultados das metas de 2016.
3 – Questionário de avaliação dos macrodesafios e das metas.
4 – Metas da Corregedoria para 2017.
5 – Projeto estratégico sobre Depósitos Judiciais.

Elaboração: Vitor Neves Ribeiro

Processo: 0006006-64.2017.4.03.8000

PARTICIPANTES:

Nome:	Cargo/Função:	Órgão:
Cecília Maria Piedra Marcondes	Des. Federal Presidente	TRF3
Sérgio do Nascimento	Des. Federal Coordenador dos JEFs da 3ª Região	TRF3
Therezinha Astolphi Cazerta	Des. Federal Corregedora Regional	TRF3
Paulo Sérgio Domingues	Des. Federal Membro da Diretoria da EMAG	TRF3
Paulo Cezar Neves Junior	Juiz Federal Diretor do Foro	SJSP
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Juíza Federal Vice-Diretora do Foro	SJSP
Jean Marcos Ferreira (por videoconferência)	Juiz Federal Diretor do Foro	SJMS
Regilena Emy Fukui Bolognesi	Juíza Federal da 11ª Vara Cível	SJSP
Gilberto de Almeida Nunes	Diretor Geral	TRF3
Rosana Moraes Zonaro	Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	TRF3
Maria Aparecida Martinez Ciliano	Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	TRF3
David Panessa Baccelli	Assessor de Gestão de Sistemas de Informação	TRF3
Maíra Záu Serpa Spina D'Eva	Assessora da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região	TRF3
Alexandre do Nascimento da Silva	Diretor da Secretaria Judiciária	TRF3

Vladimir Lemes Gonçalves	Diretor da Divisão de Pagamento de Requisitórios	TRF3
Osny Magalhães Pereira (por videoconferência)	Diretor da Secretaria Administrativa	SJMS
Adriana Barros Verruck (por videoconferência)	Diretora do Núcleo de Recursos Humanos	SJMS
Telma Rezende Faria de Paula	Diretora do Núcleo de Organização e Métodos	SJSP
Dinalva Conceição Machado Costa	Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário	SJSP
Vitor Neves Ribeiro	Supervisor da Seção de Planejamento Estratégico e Projetos	TRF3
Ana Carolina Minorello	Assistente da Assessoria de Comunicação Social	TRF3

ASSUNTOS TRATADOS:

- 1) Abertura** Dra. Cecília abriu a reunião, agradecendo a todos pela presença.
- Vitor lembrou a todos que as atas das outras 4 (quatro) reuniões do CGER-3R estão disponíveis para consulta na página de Governança e Estratégica da *intranet* do TRF3.
- 2) Metas de 2017** Vitor mencionou foram mantidos os textos das metas de 2017, aprovados no Encontro Nacional do Poder Judiciário (ocorrido em dezembro de 2016) e informados na última reunião do CGER-3R.
- Sobre a meta 6/2017, que trata de ações coletivas, Vitor informou que a 3ª Região optou pela faixa 3 (julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações coletivas distribuídas até 2013). Rosana explicou que essa escolha deu-se porque a 3ª Região não atingiu 70% no cumprimento dessa meta em 2016, e que optar pelas faixas 2 (80%) ou 1 (85%) não seria coerente com a nossa realidade. Explicou, também, que essas três faixas existem porque cada Tribunal possui uma realidade diferente, sendo que até para alguns a faixa 3 não representaria sequer um desafio. Dra. Cecília explicou que a escolha da faixa 3 não impede a Região de conseguir 80% ou 85% dessas ações, mas destacou a dificuldade para isso. Assim, ficar na faixa 3 (70%) acaba por ser uma vantagem para a 3ª Região.
- Sobre a meta 7/2017, que trata do julgamento de processos criminais, Vitor informou que o COGEST decidiu que a classe 385 - execução criminal - não mais fará parte do seu glossário.
- 3) Resultados das metas de 2016** Vitor apresentou os resultados da 3ª Região em relação às metas de 2016.
- Meta 3 (conciliação): cumpriu 47,77% na região.
 - Meta 4 (improbidade administrativa); cumpriu 61,15% na região, sendo 64,26% no 2º grau e 58,27% no 1º grau.
 - Meta 6 (ações coletivas): 42,95% no 1º grau e 79,81% no 2º grau. Dr. Paulo Domingues manifestou que há uma incoerência entre os graus de cumprimento da meta 6 em 2015 e 2016 apresentados no documento 2632523, em relação aos processos do 1º grau, pois em 2015, cuja meta foi julgar as ações distribuídas até 2012, o grau de cumprimento foi de 99,17%, ao passo que em 2016, que manteve 2012 como ano de referência, cumpriu apenas 42,95%. Uma hipótese levantada pela Maíra e explicada pelo Vitor foi de que, ao ser feita a coleta dos dados no ano de 2016, identificou-se o número remanescente de processos de 2015, e sobre esse número foi, em tese, cumprido 42,95% da meta. Vitor se comprometeu a investigar o fato com o apoio das unidades de estatística, apresentando posteriormente uma explicação aos participantes da reunião.
 - Meta 8 (ações penais): 76,7% na região, sendo 76,5% de crimes contra a administração e 78,8% de exploração sexual, trabalho escravo e tráfico de pessoas.
 - Meta 1 (produtividade): com 99,38%, a meta foi praticamente cumprida na região, sendo 105,60% no 2º grau, 124,18% no 1º grau, 85,52% nos JEFs e 89,94% nas TRs.
 - Meta 2 (celeridade): cumpriu 92,47% na região.
 - Meta 7 (ações criminais): cumpriu, na região, 99,3% e 94,6%, da meta em relação aos processos baixados e julgados, respectivamente.
 - Meta 5 (execução não fiscal): cumpriu 106,57% na região.
- 4) Questionário de avaliação dos macrodesafios e das metas** Vitor informou o desejo da administração em aprimorar os trabalhos relacionados à gestão estratégica, buscando identificar as dificuldades e suas causas para o cumprimento das metas, bem como compartilhar as boas práticas que estão sendo adotadas pelas diversas unidades da 3ª Região. Informou que, desde o dia 03/04/2017, estão disponíveis dois questionários nas páginas da *intranet* da 3ª Região. Um dos questionários diz respeito às dificuldades e as experiências para o alcance dos macrodesafios, servindo, inclusive, para divulgação do mapa estratégico do Poder Judiciário. O outro questionário é sobre as metas estratégicas n°s 1 a 8 (metas judiciais), que busca identificar as dificuldades e as ações promovidas para o cumprimento das metas. Vitor informou que esses questionários não foram criados na ADEG, mas são idênticos aos apresentados pelo CNJ em abril de 2016, havendo uma grande possibilidade de serem novamente apresentados em 2017 pelo citado Conselho. Assim, além de servirem de ferramenta para pesquisa, também já será uma antecipação à eventual solicitação feita pelo CNJ no corrente ano.
- Em síntese, busca-se conhecer, dentro do possível, a realidade da 3ª Região, e baseada nessa realidade, propor ações, projetos ou programas, todos validados pelo Comitê. Além disso, os dados colhidos servirão de subsídio à administração da 3ª Região nos encontros sobre as metas do judiciário que ocorrem por coordenação do CNJ ou do CJF.
- Vitor informou que os questionários foram feitos usando-se a ferramenta Google Forms, que facilitará na análise das

respostas pois gerará automaticamente uma planilha com os dados compilados. Informou, também, que o dia 17/04/2017 é o prazo máximo para resposta, sem prejuízo de uma eventual prorrogação, caso seja necessária.

O questionário poderá ser feito de forma individual ou coletivamente, não sendo necessário responder todas as questões.

Para auxiliar a divulgação do questionário, um vídeo foi elaborado pelo Núcleo de Comunicação Social da SJSP. O vídeo foi apresentado ao Comitê, mas está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=CgeZHKXSJVG>.

Rosana informou que a ideia é que, com esse levantamento, seja possível elaborar um plano de ações o cumprimento das metas. Destacou, entretanto, que o principal não é o cumprimento das metas por si só, mas sim buscar ações concretas de melhoria para o desenvolvimento das atividades na 3ª Região. Pretende-se que o citado plano de ações seja submetido à avaliação do CGER-3R em uma próxima reunião, se possível na segunda quinzena de maio.

Dra. Cecília manifestou preocupação se haverá tempo hábil para a compilação do material. Rosana informou que, se houver necessidade de prorrogação do prazo para a resposta ao questionário, seria, no máximo, por 1 (uma) semana.

Dr. Paulo Neves informou sobre a possibilidade de antecipar uma videoconferência prevista entre os fóruns da SJSP, que tratará sobre questões orçamentárias, mas aproveitando a ocasião para mencionar aos participantes sobre a importância de responder os questionários.

Dr. Jean informou que haverá empenho para que haja o maior número de respostas da SJMS até o prazo estipulado.

Da mesma forma, Rosana informou que procurará impulsionar o maior número de respostas no âmbito do Tribunal.

Dra. Cecília aprovou que a data da próxima reunião será em 15/05/2017, às 15h00, e será específica para a avaliação das ações propostas, que serão parte do Planejamento Estratégico da 3ª Região.

5) Metas da Corregedoria para 2017

Rosana informou que, até então, as unidades de gestão estratégica cuidavam apenas das metas estratégicas, não atuando em relação às metas das Corregedorias. No entanto, no corrente exercício, algumas dessas metas implicam em atividades conjuntas entre a própria Corregedoria e a Presidência do Tribunal, envolvendo vários atores, razão pela qual entendeu-se pela necessidade de trazê-las à análise do CGER-3R.

Rosana destacou a preocupação de eventuais cobranças sobre o cumprimento dessas metas, dado que não há conhecimento sobre os seus andamentos. Como exemplo, destacou a Meta 2, que dispõe sobre apreciação colegiada das decisões liminares, onde consta que a Presidência deverá enviar relatórios ao CNJ a respeito do que não está sendo cumprido no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dra. Therezinha informou que a definição de metas para as corregedorias não ocorre todos os anos, No entanto, quando ocorre, é feita apenas por apresentação das metas pela Corregedoria Nacional de Justiça, sem haver prévia discussão entre os Corregedores dos diversos Tribunais. Também, destacou que muitas das metas têm foco na Justiça Estadual, restando poucas metas para serem cumpridas pela Justiça Federal. Citou, também, que não há o que ser feito no momento em relação à meta 1 (implantação do PJeCor), visto que depende do sistema e de orientações da Corregedoria Nacional de Justiça. Em relação à meta 2, mencionou não ter autonomia sobre ela, pois essa meta tem por foco o próprio Tribunal.

Em relação à meta 3, que trata da automatização de cadastros para que haja o envio automatizado de informações ao CNCIAI¹ e ao SNBA², Dra. Therezinha afirmou que já é feito esse acompanhamento por meio das Correições, mas o aperfeiçoamento desse sistema ainda depende de ações do CNJ. Em síntese, afirmou que, no momento não há nada concreto para informar a respeito dessas metas.

Com o intuito de se preparar para uma eventual cobrança por parte do CNJ, Rosana destacou que a ADEG fará o acompanhamento da meta 2, visto que ela impõe uma atribuição à Presidência do TRF3, conforme já citado. Para isso, se antecipou e solicitou apoio ao David para levantar as estatísticas de processos nessa situação. David informou que os dados já podem ser disponibilizados, restando apenas a sua conferência.

Dra. Cecília ressaltou que o cumprimento da meta 2 não depende de orientações do CNJ, mas apenas de ações por parte do Tribunal. Manifestou preocupação, também, no caso de haver uma eventual cobrança por parte daquele Conselho sobre o cumprimento das metas, e nada ter sido feito para isso.

Dra. Therezinha destacou que a meta 2 tem abrangência apenas para o Tribunal, em nada afetando as ações do 1º grau.

Rosana indagou se será o caso de providenciar a divulgação dessas metas aos gabinetes do Tribunal ou se antes deverá aguardar a provocação do CNJ. Vitor destacou, também, que ainda não há glossário especificando os termos que deverão ser observados para o cumprimento da meta.

Dra. Therezinha disse que essas metas andam, na verdade, de forma paralela às metas estratégicas do Judiciário, sem, no entanto, existir glossário e haver acompanhamento para as mesmas. Dr. Paulo Domingues manifestou que a existência dessas metas "paralelas" já é, por si só, algo estranho.

Vitor disse que a própria Secretaria de Estratégia e Governança (SEG) do CJF não faz e nunca fez o acompanhamento das metas da Corregedoria.

Dra. Cecília disse que será importante que os Gabinetes tenham ciência da meta 2. Dr. Paulo Domingues destacou essa importância, visto que se algum dia houver a cobrança sobre o cumprimento dessas metas, a Presidência já teria adotado as providências necessárias para isso.

Dra. Therezinha mencionou que a dificuldade é não ter havido, ainda, a oficialização da necessidade de cumprimento dessas metas, exceto a própria apresentação que houve no Encontro Nacional do Judiciário em dezembro de 2016.

Vitor mencionou que essas metas constam no sítio da Corregedoria Nacional de Justiça³ no CNJ. Em razão dessa informação, Dra. Cecília ratificou a importância de divulgação da meta 2. Dr. Paulo Domingues mencionou que, independente de não haver, ainda, um glossário, é fundamental a divulgação das metas para, no mínimo, ciência aos interessados.

Vitor mencionou que em 2016 houve cobrança da Corregedoria Nacional à Coordenadoria do JEFs da 3ª Região a respeito do cumprimento de metas específicas dos Juizados, ilustrando que também é possível haver cobranças neste ano sobre o cumprimento das metas para 2017.

Rosana esclareceu que, realmente, ainda não houve cobrança alguma a respeito das metas por parte da Corregedoria Nacional, salvo a própria apresentação que houve no Encontro Nacional. No entanto, manifestou preocupação se houver essa cobrança e nenhuma ação ainda ter sido feita.

Entretanto, Rosana mencionou a existência de um Ofício da Corregedoria Nacional para seja instituído um comitê para o cadastro das crianças e adolescentes, objeto da meta 4, que trata da unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF, e que apesar de ser uma meta que não cabe à Justiça Federal, representa um sinal de possíveis cobranças no futuro.

Dra. Therezinha manifestou preocupação a respeito da meta 6, que trata de cooperação jurídica nacional, com a instituição de projetos comuns e/ou justiça itinerante entre as Justiças Estadual, do Trabalho e Federal, mas que são iniciativas de competência da Presidência, e não da CORE.

Rosana destacou que, mesmo que ocorra alguma cobrança sobre o cumprimento da meta 6, há inúmeros argumentos que poderão justificar um eventual não cumprimento, o que não será o caso da meta 2, que dependerá de cada magistrado.

Ficou definida a necessidade de adotar alguma forma de divulgação da meta 2 da Corregedoria Nacional, com o monitoramento dos seus dados feito pela AGES.

6) Projeto estratégico sobre Depósito Judiciais

Rosana falou sobre o projeto, já implantado na 4ª Região e por ela apresentado na reunião do COGEST ocorrida em 20/03/2017. Explicou que, na ocasião, o Ministro Corregedor gostou da iniciativa e propôs que o mesmo se torne um projeto em âmbito nacional na Justiça Federal.

Rosana informou ter participado de uma videoconferência com o gestor desse projeto na 4ª Região, o Desembargador Federal Jorge Antônio Maurique, tendo enfatizado o quão importante será se a 3ª Região aderir a esse projeto, pois imagina-se que é onde estejam os maiores valores de depósitos judiciais. Esclareceu, também, que o projeto demandará um grande trabalho, principalmente às Varas, em razão da necessidade de levantamento da existência dos depósitos judiciais, a requisição dos processos baixados, e a busca dos beneficiários dos valores depositados.

Em síntese, a proposta é que tanto os valores de depósitos judiciais, bem como os precatórios e os requisitórios de pequenos valores, sejam convertidos ao beneficiário ou revertido à União, no caso de não haver interesse pelos primeiros.

Dra. Cecília informou que todos os anos existem informações prestadas pelos Juízes com os precatórios que não foram levantados nos últimos dois anos, e que a ideia do projeto é que os beneficiários destes precatórios sejam novamente intimados para resgatar os valores. Na impossibilidade de localizá-los ou caso os valores não sejam resgatado, daí sim o valor seria revertido à União.

Vladimir esclareceu que o levantamento inicial dos valores de precatórios e de RPV, na época da publicação [Resolução 168/2011-CJF](#), substituída pela [Resolução 405/2016-CJF](#)⁴, era em torno de R\$ 5 bilhões nas cinco Regiões. Desde então, numa tentativa de dar uma solução para estes recursos, a 3ª Região tem feito, ano a ano, uma comunicação aos beneficiários

Portaria 117 da AGU

7) Encerramento

Notas:

¹ CNCIAI: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

² SNBA: Sistema Nacional de Bens Apreendidos

³ <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/03/5c0fe5f31186594de08a1871958ebfe6.pdf>

⁴ As Resoluções 168 (revogada) e 405 dispõem sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos.

DELIBERAÇÕES DO COMITÊ:

- 1) Identificar a aparente inconsistência dos graus de cumprimento da Meta 5 entre os anos de 2015 e 2016.
- 2) Providenciar um comunicado no âmbito do Tribunal informando sobre a meta 2/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, dando ciência que poderá haver cobrança sobre o seu cumprimento.
- 3) Monitorar os dados da meta 2/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça.

